PROJUDI - Processo: 0006696-33.2024.8.16.0182 - Ref. mov. 81.1 - Assinado digitalmente por Valdinei Nascimento da Silva
03/06/2025: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

PODER JUDICIÁRIO

13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA

Autos nº. 0006696-33.2024.8.16.0182

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos Inês (03) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) nesta cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado expedido nos autos acima referidos, em que são Partes MARIO GIL PORTELLA (exequente) e EDITORIAL CASA (), diligenciei na Rua Barão do Rio Branco 63, , e sendo aí, às , após as formalidades e cautelas de praxe, procedi a Penhora dos seguintes bens: 29 (vinte e nove) Livros com o título A LIBERDADE DE EMPRENDER, do Autor Fábio Lima e Luiz Alberto Roditi, da Editoria CASA, avaliados em R$ 60,00 (sessenta) Reais a unidade; 03 (três) livros com o título HERMENEUTICA BIBLICA do Autor Roney Cozzer da Editora CASA, avaliado em R$ 68,00 (sessenta e oito reais) a unidade, somando R$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais), bens pertencentes ao estoque comercial da Promovida. Feita a penhora DEPOSITEI OS bens em mãos do Sr. Valdemin Paiva, CPF nº 092.633.239-25, Editor Chefe, que aceitou o encargo, ciente de que não poderá abrir mão dos bens ou dispor deles sem ordem expressa deste Juízo, sob as penas da lei.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

VALDINEI N. DA SILVA
Oficial de Justiça
Matrícula nº 10072

Valdemin Paiva.
Valdemin Paiva
depositário

IMAGENS DOS BENS PENHORADOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSR PUKEQ MBA6R MPD7A